



LEI Nº 4487, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2923, 13/04/2023

“Revoga o inciso V, do artigo 19, altera e acrescenta o parágrafo 6º, incisos I e II ao artigo 23, todos da Lei Municipal nº 1969/2006”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica revogado o inciso V, do art. 19 da Lei Municipal nº 1969/2006.

Art. 2º O art. 23 da Lei Municipal nº 1969/2006, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo e incisos, tendo a seguinte redação:

“Art 23 O processo eleitoral de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será presidido pelo presidente do CMDCA e fiscalizado por membro do Ministério Público:

(...)

§ 6º São requisitos essenciais para a posse:

I – possuir carteira nacional de habilitação categoria “B”, a fim de conduzir o veículo do Conselho Tutelar;

II – participação efetiva em curso de formação oferecido pelo CMDCA.”

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 12 de abril de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal